



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **PORTARIA N. 25 DE 14, DE ABRIL DE 2023.**

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento da Vara Única da Comarca de São Gabriel da Cachoeira e Serventia Extrajudicial do Estado do Amazonas.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos artigos 43 a 54 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a inspeção na Vara Única e Serventia Extrajudicial da Comarca de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º Designar o dia 20 de abril de 2023 para o início e término da inspeção.

Parágrafo único. Durante a inspeção - ou em razão desta, os

trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja na unidade judicial pelo menos três servidores com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar ao Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I - expedir ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, convidando-o para a inspeção e solicitando-lhe as seguintes medidas:

a) disponibilizar local adequado para o desenvolvimento dos trabalhos da inspeção, em 20 de abril de 2023.

II - expedir ofícios ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, ao Defensor Público-Geral do Amazonas e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Amazonas, cientificando-os da inspeção.

Art. 5º Designar os seguintes magistrados para realização dos trabalhos de inspeção (art. 55 do RICNJ):

I - Márcio Antonio Boscaro, Juiz Substituto em 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

II - Renata Gil de Alcantara Videira, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 6º Designar para assessoramento dos trabalhos de inspeção Luciano Oliveira de Moraes, servidor da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 7º Determinar a autuação deste expediente como Inspeção, o qual deverá tramitar sob sigilo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**  
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SALOMÃO, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 18/04/2023, às 10:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1537252** e o código CRC **F8E55AD9**.